

Relatório de Fiscalização

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ		CNES:	2350289	CNPJ:	
Nome Empresarial:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES		CPF:	--	Personalidade:	JURÍDICA
Logradouro:	RUA JOSE CLEMENTINO COELHO RODRIGUES		Número:	60	Telefone:	(81)38651429
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:		
	CENTRO	56355000	DORMENTES - IBGE - 260515	PE		
Tipo Estabelecimento:	Sub Tipo Estabelecimento:	Esfera Administrativa:		Gestão:		
UNIDADE MISTA		MUNICIPAL		MUNICIPAL		
Natureza da Organização:			Dependência:			
ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)			MANTIDA			
Número Alvará:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:				

Diretor técnico: PEPE MIRANDA GUZMAN (CRM: 17.326)

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Trata-se de uma unidade de saúde pública municipal tipo unidade mista.

Foram identificadas as seguintes condições de funcionamento:

Oferece atendimento de urgência com um médico 24h.

Escala médica completa.

Conta com internamento em clínica médica, pediatria, obstetrícia.

Possui os seguintes leitos:

- Clínica médica masculina: 04 leitos
- Clínica médica feminina: 04 leitos
- Pediatria: 04 leitos
- Alojamento conjunto: 03 leitos
- Extra: 04 leitos que são distribuídos de acordo com a demanda

Evolução dos pacientes internados é realizada pelo médico plantonista.

Não realiza cirurgias gerais, apenas pequenas cirurgias ambulatoriais como exérese de nevus, cistos, lipomas.

Oferece ambulatório de clínica médica.

Média de 60 atendimentos nas 24h.

Não possui classificação de risco.

Realiza partejamento de gestantes.

Não possui parteira nem enfermeiro obstetra.

Porta de entrada única.

Recepção com poucas cadeiras com banheiro dividido por sexo, mas sem acesso a cadeirantes.

Conta com 02 consultórios médicos, um para urgência e outro para o ambulatório. Ambos climatizados com mesa, cadeiras, maca, tensiômetro, negatoscópio, pia, sabão líquido, papel toalha.

Sala vermelha conta com desfibrilador, kit laringoscópio, ambu, máscara, tubos traqueais para adultos e crianças, drogas para reanimação cardiopulmonar, eletrocardiograma.

Não possui respirador, nem monitor multiparâmetros.

Posto de enfermagem da emergência é na própria sala vermelha.

Laboratório de segunda a sexta das 7 às 13h, é o laboratório da prefeitura que é dentro do hospital. Realiza bioquímica básica, hematologia, urinálise.

Há uma sala exclusiva para coleta do material de laboratório.

Hoje sem reagentes em falta.

Possui convênio com laboratório privado para os exames não realizados no laboratório da prefeitura.

Conta com serviço de RX 24h sem laudo do DEN, funcionários sem dosímetro há cerca de um ano.

Sala de observação única, sem divisão por sexo, nem divisão por faixa etária. Esta conta com 02 macas e 03 poltronas reclináveis. Nesta sala realiza-se também as nebulizações.

Há uma sala de arquivo exclusiva para guarda dos prontuários.

Posto de enfermagem exclusivo das enfermarias, sem carrinho de parada.

Fluxo expurgo - central de esterilização de material é unilateral com barreira física de separação, porém o mesmo funcionário trabalha nos dois setores.

Possui funcionários concursados e contratados não regidos pela CLT, mas com direito a férias e décimo terceiro salário.

Sala de pré-parto com 02 leitos com banheiro anexo.

Sala de parto com mesa obstétrica, berço aquecido, relógio, sonar, balança, foco, sem material de reanimação para o recém nascido.

Não conta com lavabo na sala de parto, apenas uma pia comum.

Em média são 03 partos por mês.

Todas as enfermarias possuem banheiro anexo.

Todas as enfermarias se encontram no mesmo corredor.

Conta com brinquedoteca.

Há uma sala exclusiva para o eletrocardiograma.

A recepção do ambulatório é separada da emergência, conta com banheiro.

Oferece ambulatório de clínica médica, cardiologia, ultrassonografia.

Lixo contaminado recolhido por empresa especializada, enquanto aguarda recolhimento fica em bombonas no quintal da unidade.

Lavanderia com máquina de lavar doméstica, não há divisão entre limpos e sujos.

Farmácia climatizada, não conta com farmacêutico responsável. Psicotrópicos são armazenados em armário chaveado. Há um funcionário exclusivo da farmácia para dispensação, controle do estoque e da validade das medicações.

Hoje em falta ampicilina e oxacilina.

Há um USF ao lado do hospital onde há uma sala de vacina, cuja chave fica no hospital, em caso de necessidade de profilaxia antirrábica ou antitetânica, pega-

se a vacina nesta USF. Se houver necessidade de soroterapia, encaminha para o Hospital do município de Afrânio.

Conta 05 ambulâncias tipo fiorino, sendo 03 novas.

Conceito da unidade: “D”

De acordo com as condições da unidade a é classificada em:

- A-ótima
- B-Boa
- C-Regular
- D-Ruim
- E- Péssima

Foram solicitados:

- Lista de médicos, com respectivos registros no CREMEPE, e escalas de trabalho por especialidade.

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.**
- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- Resolução Cremepe nº 12/2014 - Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de médico evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para o qual não esteja habilitado.
- Resolução CREMEPE nº 01/2005, de 22 de junho de 2005 modificada pela resolução CREMEPE nº 04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como **limites máximos** de consultas ambulatoriais, de **evoluções de pacientes internados em**

enfermarias, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva.

- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
- Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.
- RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.
- Resolução CFM nº 1931/2009 - Aprova o novo Código de Ética Médica - (publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) - (retificação publicada no D.O.U de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).

Dormentes, 13 de agosto de 2015

Polyanna Neves - Médica Fiscal